

FRUTICULTURA BRASILEIRA E O MERCOSUL

Antonio Ambrosio Amaro¹
Leila Campos Vieira²
Maria Lucia Maia³

1 - INTRODUÇÃO ¹

A integração econômica entre países, que implica a formação de blocos, pode ser vista como uma forma de ampliar mercados para bens e serviços produzidos em cada um de seus integrantes, permitindo racionalidade no aproveitamento de recursos e maior poder de barganha em relação a terceiros países. Quanto à agricultura, pode-se destacar a importância da complementaridade da produção como meio de reduzir a sazonalidade da oferta, permitindo, na maioria das vezes, redução dos custos fixos operacionais.

Na América Latina, o Mercado Comum do Sul (MERCOSUL) constitui a mais importante e exitosa iniciativa de integração. O Tratado de Assunção, que lhe deu origem, foi concebido em cenário muito distinto dos que caracterizaram as iniciativas anteriores de integração na América Latina⁴, marcado, principalmente, por uma tendência mundial à formação de blocos regionais e à abertura comercial, notadamente nos países que passaram por políticas de substituição de importações. Esse tratado é um aprofundamento da aproximação econômica entre Brasil e Argentina iniciada na segunda metade da década de 80, representada pela Declaração de Iguazu (1985), pelo Programa de Integração e Cooperação Econômica (1986) e pelo Tratado de Integração, Cooperação e Desenvolvimento (1988).

Mesmo tendo objetivos e prazos ousados, a princípio considerados irrealistas por muitos, os instrumentos previstos, dentre os quais a

redução linear e automática das tarifas cobradas no comércio entre os países, favoreceram um relativo sucesso da liberalização comercial no bloco. Permitiu-se que para produtos considerados sensíveis houvesse um cronograma especial de redução tarifária durante o período de transição (1991-1994). Reza o Tratado que ao final desses quatro anos, as tarifas no comércio recíproco deveriam estar zeradas, bem como estariam definidas tarifas comuns para produtos oriundos de terceiros países.

Passado o período de transição, o bloco de países definiu as Tarifas Externas Comuns (TECs) entre 0% e 20%. As novas tarifas entraram em vigor para a grande maioria dos produtos. No entanto, admitiu-se que os países com tarifas maiores que 20% para determinados produtos (ou muito dependentes de alguns insumos e componentes) pudessem contar com um tempo adicional para implementar as TECs e, portanto, aplicar tarifas distintas no comércio com terceiros países. Os produtos que se incluem nessas condições compõem as listas de exceção à TEC e suas tarifas convergirão para as tarifas comuns em, no máximo, 2006. Para alterar tarifas, ainda que temporariamente, deve haver a concordância de todos os países do bloco.

Para compor essas listas, os países elegeram produtos e negociaram com os demais sua aprovação, em função da necessidade de manter ou criar condições mais favoráveis para setores específicos, por um período de tempo adicional, dentro do qual o país deveria se preparar para a adoção da tarifa comum. A Argentina, por exemplo, elegeu 232 itens tarifários distribuídos nos setores siderúrgico, químico, papel e celulose. O Brasil, por sua vez, elegeu 175 itens nos setores químico e petroquímico, borracha, agricultura e matérias-primas têxteis. O Paraguai incluiu 210 itens distribuídos pelos setores químico, agrícola, siderúrgico, têxtil, brinquedos e eletroeletrônico. O Uruguai elegeu 212 itens dos setores lácteo, químico, têxtil, siderúrgico e

¹Engenheiro Agrônomo, Dr., Pesquisador Científico do Instituto de Economia Agrícola.

²Engenheiro Agrônomo, MS, Pesquisador Científico do Instituto de Economia Agrícola.

³Economista, MS, Pesquisador Científico do Instituto de Economia Agrícola.

⁴A Associação Latino-Americana de Livre Comércio (ALALC), criada em 1960, foi substituída pela Associação Latino-Americana de Integração (ALADI), criada em 1980.

borracha.

No comércio inter-regional desses produtos, que gozam de tarifas nacionais diferenciadas (contidos nas listas de exceção à TEC), serão exigidos certificados de origem que visam impedir que haja reexportação desses produtos em condições privilegiadas dentro do MERCOSUL, ou seja, uma triangulação que permitiria "fugir" da cobrança de tarifas maiores vigentes em algum país do bloco. Como regra geral do regime de origem, exige-se que os produtos tenham um percentual mínimo de valor agregado regional de 60% e em alguns casos serão exigidos requisitos específicos. As TECs para frutas são de 10%, com exceção de avelãs, e de 14% no caso das preparações de frutas.

Até o momento, o comércio entre os países não se encontra totalmente isento de tarifas. Há, portanto, um Regime de Adequação no MERCOSUL que determina os produtos que ainda não contam com preferência tarifária integral (tarifa zero no comércio dentro do bloco) e um cronograma que prevê a redução gradativa das tarifas até sua completa eliminação. A Argentina incluiu nessas listas 221 itens, abrangendo, no caso de frutas, os sucos de laranja (congelado ou não), cuja tarifa deverá ser de 4% em 1998 e de 0% em 1999. O Brasil escolheu 29 itens, entre eles o pêssego em conserva (posições tarifárias 2008.70.10 e 2008.70.90), que deverá ter tarifas de 3% a partir de 11 de janeiro de 1998 e de 0% a partir de 11 de janeiro de 1999. No caso do pêssego em água edulcorada (posição 2008.70.10), a isenção de tarifas vale para uma quota anual de 150 mil latas de 1kg cada uma. O Paraguai escolheu 427 produtos (têxteis, tomate, arroz e óleos) e o Uruguai 950 (têxteis, siderúrgicos, químicos, lácteos, farinha de trigo e frutas).

Como os objetivos relativos às tarifas foram cumpridos apenas parcialmente, o estágio atual de integração do MERCOSUL é considerado uma União Aduaneira Imperfeita, porque existem produtos que ainda pagam tarifas no comércio entre os países do bloco e há a possibilidade dos quatro países cobrarem diferentes tarifas de importação para produtos provenientes de terceiros países.

O MERCOSUL assinou, em 1996, Acordos de Livre Comércio com o Chile e com a Bolívia, nos quais se estabelecem prazos para a eliminação de tarifas de importação no comércio recíproco, mas é preservada a independência

das políticas comerciais dos países/blocos envolvidos. No acordo com o Chile, destacado aqui pela sua importância na produção de frutas, foram constituídas listas de exceção, que permitem prazos diferenciados para a eliminação total das tarifas variando de 8 a 16 anos. As listas de exceção brasileiras incluem muitas frutas, devido à preocupação dos negociadores brasileiros em garantir um tempo maior de adaptação do Brasil ao ambiente criado pelo acordo, o que deverá facilitar a entrada de produtos oriundos do Chile, devido sua reconhecida superioridade na produção de frutas para o mercado externo.

2 - EVOLUÇÃO DO COMÉRCIO NO MERCOSUL

O comportamento do comércio entre os países do MERCOSUL, desde a assinatura do Tratado de Assunção, foi considerado surpreendente e tem servido para respaldar todo o esforço político exigido para a manutenção dos princípios gerais do acordo. A corrente de comércio do Brasil com os parceiros do MERCOSUL apresentou um crescimento expressivo de US\$3,6 bilhões FOB em 1990, atingindo US\$15,6 bilhões FOB em 1996. Entretanto, os saldos comerciais com esses países acusaram variações nesse mesmo período, devido aos impactos das alterações cambiais promovidas por políticas nacionais de estabilização econômica, apresentando, em 1995, um déficit de US\$667 milhões e, em 1996, de US\$952 milhões (Tabela 1).

Em 1990, do valor total das exportações brasileiras (US\$31,4 bilhões), 4,2% foram para os países do MERCOSUL (destacando-se a Argentina com maior valor), evoluindo essa participação para 15,3% do total em 1996 (Tabela 2). Em 1990, do total das importações brasileiras, 10,9% foram provenientes dos países do bloco, passando para 15,5% em 1996 (Tabela 3).

Considerando-se exclusivamente a balança comercial agrícola brasileira⁵ com os países do MERCOSUL, o resultado da integração foi negativo, uma vez que o saldo anual evoluiu

⁵Abrange os produtos incluídos nos capítulos 1 a 24 e das posições 5201.00 a 5203.00.00 (algodão).

TABELA 1 - Intercâmbio Comercial entre o Brasil e os Parceiros do MERCOSUL, 1985-1990-96

(em US\$ milhão FOB)

Ano	Exportação (A)	Importação (B)	Saldo comercial (A) - (B)	Corrente de comércio (A) + (B)
1985	990	684	306	1.674
1990	1.320	2.319	-999	3.639
1991	2.309	2.268	41	4.577
1992	4.097	2.238	1.859	6.335
1993	5.394	3.334	2.060	8.728
1994	5.921	4.640	1.281	10.561
1995	6.154	6.821	-667	12.975
1996	7.306	8.258	-952	15.564

Fonte: Secretaria de Comércio Exterior (SECEX).

TABELA 2 - Exportações Brasileiras para o MERCOSUL e Total, 1985-1990-96

(em US\$1.000 FOB)

Ano	Argentina	Paraguai	Uruguai	Total do Brasil
1985	548	301	140	25.639
1990	645	380	294	31.414
1991	1.476	496	337	31.620
1992	3.040	543	514	35.862
1993	2.359	952	776	38.597
1994	4.136	1.054	732	43.545
1995	4.041	1.301	812	46.506
1996	5.170	1.325	811	47.747

Fonte: Secretaria de Comércio Exterior (SECEX).

TABELA 3 - Importações Brasileiras do MERCOSUL e Total, 1985-1990-96

(em US\$1.000 FOB)

Ano	Argentina	Paraguai	Uruguai	Total do Brasil
1985	469	75	140	13.153
1990	1.340	333	587	20.661
1991	1.614	219	434	21.041
1992	1.712	187	339	20.554
1993	2.633	272	428	25.480
1994	3.603	360	676	33.105
1995	5.570	514	737	49.663
1996	6.775	551	932	53.286

Fonte: Ministério da Indústria, Comércio e Turismo (MICT).

de menos US\$1,27 bilhão em 1990 para menos US\$2,76 bilhões em 1996 (Tabela 4). O crescimento do valor das vendas agrícolas brasileiras para os países membros, de 1990 a 1996, foi de 643%, alcançando US\$884 milhões no último ano, enquanto que as compras apresentaram crescimento relativamente menor, ou seja, de 163% (US\$3,6 bilhões em 1996).

TABELA 4 - Saldo da Balança Comercial Agrícola do Brasil com os Países do MERCOSUL, 1990-96

(em US\$1.000 FOB)

Ano	Exportação	Importação	Saldo
1990	118.969	1.385.056	-1.266.087
1991	233.095	1.288.349	-1.055.254
1992	416.372	1.031.974	-615.602
1993	577.428	1.654.938	-1.077.510
1994	672.917	2.339.533	-1.666.616
1995	783.516	3.184.821	-2.401.305
1996	884.179	3.645.719	-2.761.540

Fonte: Secretaria de Comércio e Exterior (SECEX).

Baseados nos números que mostram a evolução do comércio exterior agrícola brasileiro com os demais países integrantes do MERCOSUL, muitos analistas tendem a superestimar os efeitos negativos do processo de integração. Essa abordagem ignora eventuais ganhos em termos da inserção internacional do País representados pelo crescimento da importância do bloco no comércio mundial e os ganhos relacionados aos demais setores da economia. Perde-se de vista, nessas

abordagens, que a integração tem objetivos muito mais amplos que simplesmente favorecer (ou possibilitar) a obtenção de saldos comerciais positivos a um determinado setor.

Neste artigo, procurou-se focalizar a questão da integração econômica brasileira no âmbito do MERCOSUL, sob a ótica da fruticultura, a partir da constatação da existência de complementaridade da produção dos países integrantes e das possibilidades de exploração de oportunidades internacionais para a colocação de frutas da região, de forma conjunta, em terceiros mercados.

3 - EXPORTAÇÕES E IMPORTAÇÕES

Nos países que compõem o MERCOSUL, a fruticultura constitui atividade de grande importância econômica e social, tanto como supridora dos mercados consumidores nacionais, como no comércio intrazonal e com terceiros países. Algumas espécies se destacam como: laranja, limão, pêssego, uva, pêra, maçã, banana, abacaxi, morango, ameixa, tangerina, mamão, cereja e melão.

Analisando o saldo da balança comercial de frutas do Brasil com os países membros do MERCOSUL, no período 1990 a 1996, observa-se déficit crescente a partir de 1994, atingindo 159 milhões de dólares em 1996 (Tabela 5). Esse comportamento deve-se, principalmente, à adoção da nova política de inserção externa e de abertura de mercado brasileiro, reforçada pela estabilidade econômica, vivida desde 1994, quando foram ampliadas as possibilidades de importação de frutas estrangeiras que passaram a ser adquiridas em quantidades crescentes. O Brasil não só importa frutas frescas como também frutas secas e de casca rija (castanhas, amêndoas, avelãs, etc.), sendo que, em 1995, as frutas frescas representaram 73% do valor total de frutas importadas; as secas, 13%; e as frutas de casca rija, 14% (AMARO et al., 1997).

A Argentina é a maior fornecedora de frutas ao mercado brasileiro, com participação ao redor de 50%, vindo a seguir o Chile com 30% e Estados Unidos com 10%, segundo valores de 1996. Dentre os países membros do MERCOSUL, cerca de 95% das importações brasileiras de frutas são provenientes da Argentina (Tabela 6).

TABELA 5 - Saldo da Balança Comercial de Frutas do Brasil com os Países do

MERCOSUL, 1990-96

(US\$1.000 FOB)			
Ano	Exportação	Importação	Saldo
1990	8.740	69.470	-60.730
1991	18.318	77.900	-59.582
1992	28.459	69.760	-41.301
1993	31.585	62.997	-31.412
1994	19.459	87.288	-67.829
1995	12.068	161.797	-149.729
1996	16.920	176.355	-159.435

Fonte: Secretaria de Comércio Exterior (SECEX).

Apesar da expansão das áreas plantadas, as produções brasileiras de maçã e de uvas finas ainda são insuficientes para atendimento do mercado interno, cuja demanda vem crescendo devido ao aumento populacional e da renda per capita, favorecida pela estabilidade da moeda. As frutas mais importantes na pauta das importações brasileiras são: maçã, pêra e uva (Tabelas 7, 8 e 9).

De outra parte, considerando-se apenas o volume de produção, a fruticultura brasileira é uma das mais importantes do mundo em termos agregados (espécies ocupando o primeiro lugar), mas exporta-se somente 1,3% de sua produção total. As frutas mais importantes na pauta das exportações são: laranja, melão e banana, tendo como principal destino o mercado europeu. A banana, exportada exclusivamente para os países membros do MERCOSUL, nos últimos anos, vem perdendo espaço no mercado platino, devido à concorrência da banana proveniente do Equador (Tabelas 10 a 13).

4 - COMPETITIVIDADE E COMPLEMENTARIDADE DAS FRUTAS

A análise das posições ocupadas no mercado internacional, calcada em atributos como recursos naturais abundantes e mão-de-obra barata, não mais atende à necessidade de explicação do desempenho de cada país e de suas empresas. A competitividade está relacionada com a capacidade de criar e manter estruturas de produção e logística que satisfazem a pré-requisitos de um mercado internacional seletivo em todos seus aspectos. Portanto, a competitividade

TABELA 6 - Importação Brasileira de Frutas Frescas, por País de Origem, 1994-96

País	1994		1995		1996	
	t	US\$1.000	t	US\$1.000	t	US\$1.000
Argentina	118.063	65.976	238.449	140.889	588.590	153.339
Paraguai	1.382	1.279	680	425	408	207
Uruguai	1.138	427	3.213	1.506	4.776	2.706
Total MERCOSUL	120.583	67.682	242.342	142.820	593.774	156.252
Chile	28.795	22.082	90.464	62.119	217.823	88.583
Estados Unidos	29.550	19.608	33.859	22.887	52.052	32.621
Outros	12.660	8.343	25.762	19.351	32.121	20.091
Total	191.588	117.715	392.427	247.177	895.770	297.547

Fonte: Secretaria de Comércio Exterior (SECEX).

TABELA 7 - Importação Brasileira de Maçã, por País de Origem, 1994-96

País	1994		1995		1996	
	t	US\$1.000	t	US\$1.000	t	US\$1.000
Argentina	61.517	32.927	119.610	67.180	226.578	62.384
Paraguai	700	505	100	45	100	45
Uruguai	42	18	983	457	1.746	765
Total MERCOSUL	62.259	33.450	120.693	67.682	228.424	63.194
Chile	5.749	2.613	21.732	9.517	86.312	12.243
Estados Unidos	15.750	10.003	9.807	5.010	20.809	10.099
França	1.967	1.286	6.814	4.367	1.512	870
Outros	1.961	432	2.710	1.243	10.345	1.154
Total	87.686	47.784	161.756	87.819	347.402	87.560

Fonte: Secretaria de Comércio Exterior (SECEX).

TABELA 8 - Importação Brasileira de Pêra, por País de Origem, 1994-96

País	1994		1995		1996	
	t	US\$1.000	t	US\$1.000	t	US\$1.000
Argentina	48.092	24.576	103.198	58.203	343.469	72.424
Paraguai	-	-	-	-	40	20
Uruguai	506	189	1.089	604	1.885	1.070
Total MERCOSUL	48.598	24.765	104.287	58.807	345.394	73.514
Chile	2.875	1.194	5.695	2.274	14.266	3.818
Espanha	1.685	1.081	742	540	1.960	1.625
Estados Unidos	10.479	6.102	18.387	11.504	24.034	14.719
Portugal	3.041	1.968	3.174	2.440	5.667	4.633
Outros	134	97	1.991	1.442	900	739
Total	66.812	35.207	134.276	77.007	392.221	99.048

Fonte: Secretaria de Comércio Exterior (SECEX).

TABELA 9 - Importação Brasileira de Uva, por País de Origem, 1994-96

País	1994		1995		1996	
	t	US\$1.000	t	US\$1.000	t	US\$1.000
Argentina	1.477	1.323	4.103	3.690	4.913	4.421
Paraguai	100	83	-	-	5	5
Uruguai	3	4	16	21	24	30
Total MERCOSUL	1.580	1.410	4.119	3.711	4.942	4.456
Chile	5.195	4.483	15.682	13.502	61.308	24.750
Estados Unidos	1.584	1.612	2.396	2.559	2.439	2.690
Outros	40	10	292	38	75	42
Total	8.399	7.515	22.489	19.810	68.764	31.938

Fonte: Secretaria de Comércio Exterior (SECEX).

TABELA 10 - Exportação Brasileira de Laranja, por País de Destino, 1994-96

País	1994		1995		1996	
	t	US\$1.000	t	US\$1.000	t	US\$1.000
Argentina	-	-	8	44	34	171
Paraguai	-	-	25	4	-	-
Uruguai	1	2	1	3	14	5
Total MERCOSUL	1	2	34	51	48	176
Chile	-	-	-	-	-	-
Arábia Saudita	1.303	242	2.560	639	1.800	331
Emirados Árabes	13.806	2.577	7.683	2.110	7.741	1.416
Países Baixos	110.541	21.347	92.582	23.598	78.159	15.469
Portugal	6.577	1.434	4.738	1.242	2.975	765
Reino Unido	5.888	1.187	6.464	1.452	4.000	893
Outros	2.160	419	-	-	4.500	1.360
Total	140.276	27.208	114.061	29.092	99.223	20.410

Fonte: Secretaria de Comércio Exterior (SECEX).

TABELA 11 - Exportação Brasileira de Melão, por País de Destino, 1994-96

País	1994		1995		1996	
	t	US\$1.000	t	US\$1.000	t	US\$1.000
Argentina	2.622	1.117	2.489	1.197	2.627	1.235
Paraguai	-	-	36	14	-	-
Uruguai	265	137	161	105	152	98
Total MERCOSUL	2.887	1.254	2.686	1.316	2.779	1.333
Chile	-	-	-	-	-	-
EUA	1.664	666	2.015	846	2.754	1.231
Finlândia	6.029	2.412	8.825	4.064	7.084	3.729
Países Baixos	24.493	12.297	6.883	3.314	10.776	5.448
Reino Unido	31.911	13.726	15.757	6.685	26.359	13.129
Outros	2.813	1.137	600	250	968	457
Total	69.797	31.492	36.766	16.475	50.720	25.327

Fonte: Secretaria de Comércio Exterior (SECEX).

TABELA 12 - Exportação Brasileira de Banana, por País de Destino, 1994-96

País	1994		1995		1996	
	t	US\$1.000	t	US\$1.000	t	US\$1.000
Argentina	7.542	1.337	500	105	20.318	3.620
Paraguai	-	-	-	-	-	-
Uruguai	44.250	9.365	11.993	3.802	9.621	2.529
Total MERCOSUL	51.792	10.702	12.493	3.907	29.939	6.149
Chile	-	-	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-	-	-
Total	51.792	10.702	12.493	3.907	29.939	6.149

Fonte: Secretaria de Comércio Exterior (SECEX).

TABELA 13 - Exportação Brasileira de Frutas, por País de Destino, 1994-96

País	1994		1995		1996	
	t	US\$1.000	t	US\$1.000	t	US\$1.000
Argentina	21.688	7.512	16.436	6.024	40.966	11.677
Paraguai	18	8	64	20	23	4
Uruguai	46.455	9.984	13.486	4.461	11.681	3.197
Total MERCOSUL	68.161	17.504	29.986	10.505	52.670	14.878
Chile	-	-	-	-	-	-
EUA	10.238	8.678	6.809	9.666	8.321	8.953
Países Baixos	179.052	62.843	129.950	54.498	114.330	45.739
Reino Unido	42.777	19.136	26.838	12.319	37.484	20.558
Outros	56.149	18.772	33.433	15.367	34.685	14.877
Total	356.377	126.933	227.016	102.355	247.490	105.005

Fonte: Secretaria de Comércio Exterior (SECEX).

não decorre de condições herdadas, mas de situações obtidas a partir de estratégias consistentes e sustentáveis no tempo, frente à concorrência (GONÇALVES et al., 1995).

Na reorganização do comércio internacional com crescente globalização dos mercados, a constituição de blocos econômicos configura-se como estratégia conjunta de nações para explorarem suas capacidades de forjar posições competitivas mais consistentes interna e externamente para suas empresas. *“Nesse processo surge a importância da idéia de complementaridade, entendida como a convergência das condições nacionais no sentido da competitividade do conjunto das nações”*, que compõem cada bloco econômico. *“A interação entre as complementaridades existentes e construídas constituirá a posição conjunta dos países integrados no mercado internacional”* (GONÇAL-

VES et al., 1995).

O complexo produtivo de frutas compreende um segmento do mercado internacional que guarda particularidades em relação aos demais produtos agrícolas. Em se tratando de mercadorias perecíveis, a exigência de qualidade está associada à grande eficiência operacional que permita colocar, no tempo e nas quantidades exigidas, volumes com determinadas características à disposição do consumidor final. Esses produtos, comercializados sem transformação industrial, exigem sofisticada logística de tratamento pós-colheita, de transporte e de distribuição, principalmente, se o objetivo for o de atender à demanda do exigente mercado internacional. Nesses aspectos, a integração regional entre países configura-se como importante condicionante nas trocas internacionais favorecidas pelas condições climáticas diferenciadas

entre os Hemisférios Norte e Sul.

A fruticultura brasileira tem ainda reduzida inserção no mercado internacional, não podendo ser considerada expressiva em comparação aos padrões vigentes nas nações mais desenvolvidas. Assim, conquanto o Brasil seja um dos maiores produtores mundiais de frutas, mesmo as tradicionais vendas externas de citros e banana revelam-se insignificantes. Os movimentos isolados de exportação de uva fina de mesa, maçã, melão e abacaxi pouco alteram quantitativamente essa realidade.

A tecnologia de produção com qualidade rompe com as limitações dos recursos naturais e pode até mesmo transformar situações de desvantagens competitivas (como solos pobres e climas áridos ou desérticos) em vantagens, pela menor incidência de pragas e doenças e com produção controlada, independente da estacionalidade natural do ano agrícola. Da mesma forma, a mão-de-obra barata pode converter-se num problema em vez de vantagem, pois a produção em condições controladas e toda a logística do processo de transporte exigem qualificação crescentes dos recursos humanos. A falta de mão-de-obra qualificada pode assim constituir-se em ponto de estrangulamento à expansão da produção, não apenas porque é escassa, mas também pelo seu custo, decorrente da oferta reduzida (AMARO, et al., 1997).

Desse modo, não há como comparar a produção brasileira de frutas frescas com a chilena, equatoriana (caso da banana), sul-africana, israelense, espanhola e de outros países, pois em termos de logística, as condições encontradas nessas nações são muito melhores e mais sofisticadas que as brasileiras.

Em estudos de viabilidade de exportações de frutas, além das barreiras tarifárias e fitossanitárias, outros pontos que devem merecer atenção são: a disponibilidade da fruta em termos de volume e de estacionalidade; a estrutura de transportes (logística e custos); os preços vigentes na origem e no destino, bem como despesas de caráter geral (despachos, seguros e documentação).

Quanto à estacionalidade da oferta com forte influência nas cotações de preços, o calendário de suprimento oferece, ainda que preliminarmente, uma visão dos períodos de colheita de algumas principais espécies de frutas comercializadas no mercado brasileiro, mas só revela oportunidades de comércio se analisada

junto com volumes produzidos e consumidos (Tabela 14).

A deterioração da base física e da qualidade dos transportes no Brasil, após mais de uma década de instabilidade macroeconômica e de falta de investimentos públicos, tem-se constituído em sério entrave ao desenvolvimento de vários setores de exportação.

Em fevereiro de 1993, foi aprovada pelo Congresso Nacional a Lei nº 8.630 de Modernização dos Portos que oferece soluções aos principais problemas portuários brasileiros. Essa lei viabiliza descentralizar a operação dos portos, extinguir os privilégios auferidos pelas Companhias Docas e pelos Sindicatos, facilitar a livre negociação de serviços, autorizar a construção e a exploração de instalações portuárias privadas e, finalmente, permitir readaptar as tarifas portuárias às novas condições de operação com custos reduzidos. Entretanto, ainda há muita resistência por parte dos sindicatos trabalhistas, com grande força política, que poderão perder o privilégio de gerenciar a contratação de mão-de-obra avulsa. Pela lei foi criado um órgão gestor de mão-de-obra (OGM), responsável pela contratação, pagamento e treinamento de pessoal (MAIA et al., 1995).

A maior parte das exportações brasileiras de frutas para a Europa é realizada por via marítima, com exceção daquelas de alto valor unitário e altamente perecíveis, como mamão papaya, caqui, morango, goiaba e figo, transportadas por via aérea. Para as frutas destinadas aos países do Cone Sul, o transporte mais utilizado é o rodoviário, mas, o Brasil é muito mais importador de frutas desses países que exportador. Os principais portos de embarque de frutas são: Santos (SP), Itajaí (SC), Paranaguá (PR), Salvador (BA), Suape (PE) e Rio de Janeiro (RJ).

Os portos brasileiros não estão preparados para o transporte de frutas e a multiplicidade de itens embarcados é grande. Não existem terminais especializados com esta finalidade e sequer mão-de-obra treinada para manuseio de produtos bastante perecíveis. Entretanto, nota-se nesses portos uma progressiva especialização de acordo com sua localização e papel a desempenhar no contexto econômico de cada região atendida. Nesse sentido, as frutas cítricas são embarcadas de maio a outubro em sua quase

TABELA 14 - Calendário de Suprimento de Frutas¹

(continua)

Fruta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Maçã (Apple)	EUA Canadá França Itália Uruguai Brasil	EUA Canadá França Argentina Chile Itália Brasil Uruguai	Canadá Argentina EUA Austrália França Itália Uruguai	Canadá Austrália Nova Zelândia EUA Argentina África do Sul Brasil Uruguai	Austrália Nova Zelândia África do Sul	Austrália Nova Zelândia	Europa Austrália Nova Zelândia	Europa Austrália Nova Zelândia	Europa Austrália Canadá EUA	Europa Canadá EUA	Europa Canadá EUA	Europa Canadá EUA
Abacate (Avocado)	Israel Brasil	Israel Brasil Argentina	África do Sul Israel Brasil Argentina	África do Sul EUA Índia Israel Brasil Argentina	África do Sul EUA Jamaica Israel Brasil Argentina	Brasil Argentina	Brasil Argentina	Brasil Argentina	Argentina África do Sul Israel Brasil	Israel Brasil Argentina	Israel Brasil Argentina	Israel Brasil
Banana (Banana)	Brasil Índias Ocidentais Ilhas Canárias Índia	Camarões Índias Ocidentais Ilhas Canárias Brasil	Camarões Índias Ocidentais Ilhas Canárias Brasil	Camarões Índias Ocidentais Ilhas Canárias Brasil	Índias Ocidentais Brasil Ilhas Canárias Equador	Jamaica Índias Ocidentais Brasil Ilhas Canárias Equador	Jamaica Índias Ocidentais Brasil Ilhas Canárias Equador	Jamaica Brasil Índias Ocidentais Ilhas Canárias Equador Costa do Marfim	Jamaica Brasil Ilhas Canárias Ilhas Ocidentais Israel Equador	Jamaica Brasil Índia Ilhas Canárias	Jamaica Brasil Índia Ilhas Canárias	Jamaica Brasil Índia Ilhas Canárias
Cereja (Cherries)	Argentina	-	-	França	Itália França Bélgica	Europa	Europa	Inglaterra	-	-	Argentina	Argentina
Figo (Fig)	Brasil	Brasil	Brasil	Brasil	Brasil	Itália	Itália	Itália Espanha	Itália França Espanha	Itália	Itália Brasil	Itália Brasil
Pomelo (Grapefruit)	Jamaica Israel EUA Índias Ocidentais Trinidade Chipre	Jamaica Israel Índias Ocidentais EUA Trinidade Chipre	Jamaica Israel EUA Trinidade Argentina	Jamaica Israel Trinidade EUA Argentina Uruguai	Jamaica África do Sul EUA Trinidade Brasil Argentina Uruguai	África do Sul Brasil Argentina Uruguai	África do Sul Brasil Honduras EUA Moçambique Argentina Uruguai	África do Sul Moçambique Argentina Jamaica	África do Sul Honduras Moçambique Argentina Jamaica	Jamaica África do Sul Argentina Belize Porto Rico EUA	Jamaica Argentina EUA Chipre Trinidade	Jamaica Israel EUA Chipre Trinidade Argentina
Uva (Grapes)	África do Sul Bélgica Holanda Espanha EUA Argentina Brasil Brasil Uruguai	África do Sul Espanha Bélgica EUA Argentina Brasil Uruguai	Bélgica Austrália África do Sul Argentina Chile Brasil Uruguai	Austrália África do Sul Argentina Chile	Bélgica Austrália África do Sul Argentina	Inglaterra África do Sul Israel	Bélgica África do Sul Itália Chipre Israel	Holanda Bélgica Itália Grécia Chipre Espanha Portugal Israel	Chipre Bélgica Holanda Portugal Espanha Itália França Grécia EUA Turquia Brasil	Hungria Bulgária Holanda Bélgica Espanha Itália EUA Turquia Romênia Brasil	Bélgica Holanda Espanha EUA Itália Brasil	Bélgica Espanha EUA Brasil Uruguai

¹ Estão consideradas as épocas de colheita, podendo ocorrer suprimento de fruta frigorificada nos meses que não foram assinalados.

TABELA 14 - Calendário de Suprimento de Frutas¹

(continua)

Fruta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Limão (Lemon)	Itália Argentina Espanha Chipre Israel EUA Uruguai	Israel Argentina Chipre Itália Espanha EUA Brasil Uruguai	Israel Argentina Chipre Itália Espanha EUA Brasil Uruguai	Itália Argentina Espanha Israel EUA Brasil Uruguai	África do Sul Itália Argentina Espanha EUA Brasil Uruguai	África do Sul Itália Argentina Espanha EUA Uruguai Brasil	Espanha Itália EUA Argentina Uruguai	África do Sul Austrália Espanha Itália Argentina EUA Uruguai	África do Sul Israel Itália Argentina EUA Uruguai	Chipre Israel Itália Argentina EUA Uruguai	Chipre Israel Espanha Argentina Itália EUA Uruguai	Chipre Israel Espanha Argentina Espanha Itália EUA Uruguai
Limão Tahiti (Lime)	-	Brasil	Jamaica México Brasil	Jamaica México Brasil	Jamaica EUA Brasil	EUA Brasil	EUA Brasil	Brasil	Brasil	-	-	-
Tangerina (Tangerines)	África do Sul EUA Espanha Itália	África do Sul Espanha Itália EUA	Espanha Brasil Uruguai	Espanha Brasil Argentina Uruguai	África do Sul Espanha Brasil Argentina Uruguai	África do Sul Brasil Argentina Uruguai	África do Sul Austrália Brasil Argentina Uruguai	África do Sul Austrália Brasil Argentina	Índias Ocidentais Austrália Brasil Argentina	África do Sul Argentina	Espanha	Tunísia Espanha Egito Grécia EUA Itália
Manga (Mangoes)	África do Sul Brasil	África do Sul Brasil	África do Sul Brasil	África do Sul Índia	Jamaica Índia	Jamaica Índia	Índia	-	Jamaica Índias Ocidentais	Brasil	Brasil	Brasil
Melão (Melon)	África do Sul Argentina Chile Brasil Uruguai	África do Sul Argentina Chile Brasil Uruguai	África do Sul Argentina Chile Brasil Uruguai	África do Sul Argentina Chile Brasil Uruguai Israel	Inglaterra Holanda África do Sul Israel	Inglaterra Holanda Israel	Inglaterra Holanda EUA Chipre Israel	Inglaterra Espanha Holanda EUA Chipre Israel	EUA Holanda Inglaterra Espanha Chipre Portugal Israel	Holanda Espanha EUA Israel Brasil	Inglaterra Espanha Holanda EUA Israel Brasil Argentina	Espanha Argentina Israel Brasil Uruguai
Laranja (Orange)	Jamaica Israel Itália Índia Brasil Espanha Chipre EUA Egito	Jamaica Israel Itália Espanha Brasil Marrocos Chipre Egito EUA	Jamaica Chipre Espanha Marrocos Egito Israel Brasil Itália Argentina	Jamaica Espanha Chipre Israel EUA Brasil Espanha Argentina	África do Sul Brasil Espanha Argentina Uruguai	África do Sul Brasil Espanha Argentina Chile Uruguai	África do Sul Brasil EUA Argentina Chile Uruguai	África do Sul Austrália Brasil EUA Argentina Chile Uruguai	África do Sul Austrália EUA Argentina Chile Brasil Uruguai	África do Sul Jamaica Austrália Espanha EUA Brasil Argentina Chile Uruguai	África do Sul Israel Jamaica Espanha Brasil Chipre Argentina Uruguai	Jamaica Egito Israel Brasil Itália Chipre Espanha EUA Argentina
Pêssego e nectarina (Peaches)	África do Sul Argentina Brasil Uruguai	África do Sul Argentina Brasil Uruguai	África do Sul Argentina	Bélgica Argentina	França Itália	França Itália	Inglaterra Itália	Inglaterra Itália Espanha	Inglaterra Itália Espanha Brasil	Brasil	Uruguai Brasil	Brasil Argentina África do Sul Uruguai

¹Estão consideradas as épocas de colheita, podendo ocorrer suprimento de fruta refrigerada nos meses que não foram assinalados.

Fonte: Elaborada pelos autores, a partir do Fruit Trades World Directory.

TABELA 14 - Calendário de Suprimento de Frutas¹

(conclusão)

Fruta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Pêra (Pears)	Inglaterra Canadá África do Sul EUA Argentina Chile Uruguai	Inglaterra Canadá África do Sul EUA Argentina Chile Uruguai	Austrália EUA África do Sul Argentina Chile Uruguai	Austrália Nova Zelândia África do Sul Argentina	Austrália África do Sul	Austrália Itália	Austrália Nova Zelândia Itália Europa	Inglaterra Canadá Austrália EUA Itália Bélgica Europa	Inglaterra Itália EUA Europa Dinamarca	Inglaterra Canadá Bélgica EUA Itália Alemanha Dinamarca	EUA Itália Alemanha Holanda Dinamarca Suíça	EUA Alemanha Holanda Argentina Suíça
Abacaxi (Pineapple)	Açores Cuba Brasil	Açores África do Sul Cuba Brasil	Açores África do Sul Brasil	Açores África do Sul Brasil	Açores África do Sul Brasil	África do Sul Brasil	África do Sul Brasil	África do Sul Açores Quênia Brasil	África do Sul Açores Brasil Quênia	Cuba Brasil	Cuba Brasil	Cuba Açores Brasil
Ameixa (Plums)	África do Sul Argentina Uruguai Brasil	África do Sul Argentina Uruguai	África do Sul EUA Argentina Austrália	Austrália África do Sul	Itália	Itália	Espanha EUA	Inglaterra Espanha Hungria Itália Bélgica	Inglaterra Itália Romênia Hungria	Inglaterra Brasil	Brasil Argentina	África do Sul Argentina Uruguai Brasil
Romã (Pomegra- mate)	Brasil	-	-	África do Sul	-	-	-	-	Espanha	Espanha Chipre	Espanha Chipre	Espanha
Morango (Straw- berries)	Israel EUA Argentina Uruguai	Israel EUA Argentina Uruguai	Argentina Inglaterra Israel Uruguai	Argentina Inglaterra Israel Uruguai	Bélgica Europa Brasil	Europa Argentina Brasil	Europa Argentina Brasil	EUA Argentina Uruguai Brasil	EUA Argentina Uruguai Brasil	Argentina Uruguai Brasil	Argentina Uruguai	Argentina Uruguai
Goiaba (Guava)	Brasil	Brasil	Brasil	Brasil	-	-	-	-	-	-	Brasil	Brasil
Maracujá (Passion-fruit)	Brasil	Brasil	Brasil	Brasil	-	-	-	-	-	-	Brasil	Brasil
Caqui (Persimmon)	-	Brasil	Brasil Argentina	Brasil Argentina	Brasil Argentina	Brasil	-	-	-	-	-	-
Mamão (Papaya)	Brasil	Brasil	Brasil	Brasil	Brasil	Brasil	Brasil	Brasil	Brasil	Brasil	Brasil	Brasil

¹ Estão consideradas as épocas de colheita, podendo ocorrer suprimento de fruta frigorificada nos meses que não foram assinalados.
Fonte: Elaborada pelos autores, a partir do Fruit Trades World Directory.

totalidade pelo Porto de Santos, que se localiza próximo à principal região produtora. A maçã, proveniente basicamente dos Estados de Santa Catarina e Rio Grande do Sul, é embarcada nos Portos de Itajaí e Paranaguá, entre fevereiro e maio, enquanto a uva, produzida principalmente na Região Nordeste do Brasil (Petrolina/Juazeiro), é exportada pelos Portos de Salvador e Suape, com maior concentração em novembro e dezembro.

A condição de chegada das frutas frescas nos portos de destino tem cada vez maior importância, razão pela qual vem predominando a tendência de resguardar a carga em unidades controladas. O uso de contêineres atende a esse requisito, desde que a carga em seu interior se encontre bem acomodada, uma vez que é difícil sua modificação após a lacração e embarque. Se a carga não estiver bem disposta no interior do contêiner ou se as embalagens não forem apropriadas, aumenta consideravelmente o risco de danos ao produtor, devido aos movimentos de oscilação do navio durante a viagem.

Para a laranja, as exportações ocorrem mais em *pallets* colocados em câmaras frias nos navios, pois as quantidades embarcadas são geralmente em grandes volumes, ocupando toda a capacidade das câmaras. Outras frutas são movimentadas mais em contêineres refrigerados, devido a menor quantidade exportada. A pré-ligada é pouco utilizada e consiste em acondicionar a carga por meio de fitas especiais ou redes de *nylon*, de tal forma que possa ser movimentada por empilhadeiras ou guindastes.

A determinação do valor dos fretes a pagar é feita com base no volume (em m³) ou peso (em tonelada), acrescido de taxa de aluguel do contêiner. A quase totalidade dos fretes internacionais é cotada em dólar norte-americano (US\$), com exceção dos fretes da Conferência Brasil-Europa-Brasil (República da Alemanha, Holanda, Bélgica e França), cujos valores são cotados em marco alemão.

Os exportadores brasileiros geralmente utilizam-se de escritórios de despachantes que se encarregam da contratação de espaços nos navios e de toda documentação necessária para os embarques das frutas como:

- a) registro de exportação junto ao Ministério da Indústria e Comércio que, desde 1993, é realizado por um sistema informatizado - SISCOMEX;
- b) declaração de despacho para exportação encaminhado à Receita Federal e pagamento de

taxas;

c) documento de conhecimento marítimo, que contém os nomes do exportador, do importador do navio e forma de pagamento do frete;

d) carta de temperatura, com a finalidade de informar ao comandante do navio quais temperaturas devem ser mantidos os contêineres;

e) certificado fitossanitário, emitido pelo Ministério da Agricultura, com laboratórios localizados no próprio porto;

f) certificado de classificação;

g) certificado de origem, emitido pelo Banco do Brasil em 72 horas após o embarque da mercadoria e

h) taxas de capatazias que correspondem aos serviços de mão-de-obra e uso de equipamentos no porto.

Parte das exportações brasileiras de frutas vem sendo feita por transporte aéreo, mas, devido ao elevado custo das tarifas, viável somente para algumas espécies, estima-se que menos de 10% das exportações brasileiras de frutas sejam feitas por via aérea.

Utiliza-se nesse tipo de transporte aviões cargueiros ou de passageiros com compartimento de carga. As frutas são preparadas adequadamente em relação ao resfriamento prévio, pois os aviões não possuem sistema de frio a bordo. Após realizados os procedimentos de inspeção e fitossanidade, a carga é transferida aos *pallets* ou contêineres ou em caixas para acomodação nos aviões. Cada avião conta com seus próprios *pallets* e/ou contêineres.

No Brasil, as frutas destinadas à exportação devem chegar no dia do embarque, pois não existem câmaras frias nos aeroportos. Há, porém, tratamentos preferenciais para os produtos perecíveis, tanto na área do Ministério da Agricultura, quanto na Receita Federal e também no próprio manuseio da mercadoria que é realizado pela INFRAERO.

O transporte rodoviário entre os países do Cone Sul (Brasil, Argentina, Bolívia, Chile, Paraguai, Peru e Uruguai) é regido pelo Convênio sobre Transporte Internacional Terrestre. Esse convênio, ao proporcionar a regulamentação conjunta do transporte internacional de cargas por estradas de rodagem na região sul do continente, permite não só a garantia de tráfego regular de caminhão em viagens diretas entre os países signatários, como também proporciona às empresas permissionárias um regulamento com perfeita determinação de seus direitos e

obrigações. A principal característica dessa modalidade é a simplicidade de funcionamento. A mercadoria é embarcada na porta do exportador e desembarcada na porta do importador. Entretanto, verifica-se nas zonas alfandegárias brasileiras demora na liberação das mercadorias, devido ao horário de funcionamento dos postos fiscais, tanto do Ministério da Agricultura quanto da Receita Federal e nos fins de semana, trabalham apenas os plantonistas.

O Brasil mantém Convênios bilaterais de transporte ferroviário com a Argentina, Bolívia e Uruguai. O tráfego por ferrovia para o Chile ocorre através da Bolívia ou da Argentina, com pontos de conexão em território brasileiro nas cidades de Corumbá (MS) e Uruguaiana (RS).

5 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Apesar de alguns avanços quanto à padronização de produtos e embalagens e exigências fitossanitárias, observa-se nesses segmentos a maioria dos problemas que emperram o comércio, já que as tarifas passaram a ter uma importância muito menor como barreira comercial. Isso ocorre não só no comércio dentro do bloco MERCOSUL como no comércio mundial de produtos agrícolas, em decorrência dos acordos globais de comércio (Rodada Uruguai) e de políticas nacionais de abertura. A parte fitossanitária é uma área que a legislação brasileira tem

muito a avançar tanto para evitar a entrada de material prejudicial à produção nacional como para orientar a produção, visando atender às exigências de mercados externos.

A complementaridade brasileira de frutas com as produções dos países integrantes do MERCOSUL e do Chile está apoiada no aspecto de que o Chile e a Argentina já dispõem de estrutura de produção e logística compatível com padrões internacionais; e que o Brasil enfrenta limitação na produção de frutas de clima temperado com coloração intensa. Entretanto, revela-se no aspecto inverso que, para frutas tropicais, as potencialidades brasileiras são imensamente superiores.

Além disso, pode-se citar outros elementos favoráveis à integração dos países do Cone Sul na produção de frutas: a) dentro desse espaço geográfico, o mercado brasileiro não apenas se constitui no maior, mas também como aquele com maiores possibilidades de expansão; b) por mais que os produtos platinos e chileno possam, no primeiro momento, ocupar fatias de mercado em expansão de várias espécies, abrem-se perspectivas para que produtos brasileiros (como banana, laranja, uva fina e mesmo maçã), desde que amparados por políticas de qualidade que hoje bloqueiam sua inserção externa, ocupem parcela dos mercados daqueles países; c) no futuro, a complementaridade de produção no Cone Sul, baseada em eficiente estrutura exportadora, poderá explorar com poderosas vantagens competitivas a entressafra da produção no Hemisfério Norte.

LITERATURA CITADA

- AMARO, Antonio A. et al. **Cadeia produtiva de frutas frescas**. São Paulo: SAA, 1997. (Versão preliminar).
- GONÇALVES, José S. et al. Competitividade e complementaridade dos complexos de frutas e hortaliças dos países do Cone Sul: discussão sob a ótica da inserção brasileira. **Agricultura em São Paulo**, SP, v.42, t.3, p.1-52, 1995.
- MAIA, Maria L. et al. **Antecedentes para a análise da competitividade e da complementaridade entre os complexos de frutas e hortaliças do Brasil em relação aos países do Cone Sul**: o sistema de transportes no Brasil. São Paulo: IEA/FAO/FUNDEPAG, 1995. (Relatório preliminar).

FRUTICULTURA BRASILEIRA E O MERCOSUL

SINOPSE: O artigo procura revelar a importância do MERCOSUL para a fruticultura brasileira, seus aspectos de competitividade e as influências do comércio internacional de frutas frescas na

balança comercial brasileira, com particular destaque para as trocas entre os países que compõem esse bloco econômico (Brasil, Argentina, Uruguai e Paraguai). As perspectivas advindas do Acordo de Livre Comércio com o Chile também são comentadas.

Palavras-chave: *tarifas aduaneiras, competitividade, complementaridade, balança comercial, fruticultura, MERCOSUL.*

BRAZILIAN FRUIT CULTIVATION AND MERCOSUL

ABSTRACT: *This study aims to reveal the importance of Mercosul to the Brazilian fruit cultivation. Aspects of competitiveness as well as the influences of the international fresh fruit trade in the Brazilian balance trade are discussed, with particular emphasis on the transactions among the countries comprising this economic bloc (Brazil, Argentina, Uruguay and Paraguay). The perspectives arising from the Free Trade Agreement with Chile are also commented.*

Key-words: *Customs tariffs, competitiveness, complementary, trade balance, fruit cultivation, MERCOSUL (Southern Cone Common Market).*

Recebido em 06/02/98. Liberado para publicação em 10/03/98.